



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4º TERMO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/13 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Segundo instruções contidas no processo TCA- 34.041/026/12 e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Rangel Pestana n.º 315, Centro, São Paulo, Capital, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek**, R.G. 13.146.149-7 e C.P.F. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1917/2015, publicado no D.O.E. de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Ponte Grande, Guarulhos/SP, representada pelo **Sr. Roberto Franceschini Chieco Junior**, cédula de identidade nº 14.189.675-9 SSP/SP, CPF nº 105.232.698-62, acordam entre si, prorrogar o contrato de Locação de 63 aparelhos (filtros) nas dependências deste Tribunal de Contas, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA I DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 15 meses a partir **12 de maio de 2017 a 11 de agosto de 2018**.
- 1.2. A vigência deste termo inicia-se em 12 de maio de 2017, encerrando-se no término do prazo de execução.

### CLÁUSULA II DO PREÇO

2.1- Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA**, a importância mensal de **R\$ 4.885,65** (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

2.1.1- O valor mensal de cada aparelho é de **R\$ 77,55** (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA III DOS RECURSOS

A despesa estimada com o presente Termo de Prorrogação de Contrato é de **R\$ 73.284,75** (sessenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo para o exercício de 2017 o valor de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**R\$ 37.293,80** (trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e para o exercício de 2018 o valor de **R\$ 35.990,95** (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), que onerará os recursos da Funcional Programática 01.032.0200.4821 do orçamento do **CONTRATANTE**, elemento de despesa 3.3.90.39.19.

### **CLÁUSULA IV** **DA GARANTIA**


A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA V** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, em 03 ABR 2017

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Roberto Franceschini Chieco Junior**  
Procurador  
**BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO AO 3º TERMO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

### PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA nº 34.041/026/12

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>				
Subitens	Descrição Resumida (1)	Qtde	Preços	
		Unidade	Unitário mensal	Total mensal
		(2)	(R\$) (3)	(R\$) (4) = (2)X(3)
1	SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA; PURIFICADOR DE AGUA	63	77,55	4.885,65
<b>PREÇO TOTAL MENSAL:</b>				4.885,65
<b>TOTAL GLOBAL:</b> <i>(Total mensal X 15 meses)</i>				<b>73.284,75</b>